

0

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE 1 (uma) VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A direção da E.E. COMANDANTE JACQUES YVES COUSTEAU nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar.

I-Disposições Iniciais:

A Seleção ocorrerá por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II-Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) Entregar proposta de trabalho baseada nas Plataformas Digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmio Estudantil, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros;

b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão.

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas);

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” -EFAPE: •

M

Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas • Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas. • Curso de Formação “PDL”;

d) ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar: baseados nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmio Estudantil, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros.

IV- Entrevista:

A entrevista será realizada oportunamente com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos na proposta de trabalho apresentada. A data e o horário serão agendados com a Gestão Escolar.

V-Documentos:

A proposta de trabalho e demais documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexas à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópias simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI- Das Inscrições:

As inscrições ocorrerão do dia 09/12/2025 a 15/12/2025 das 8:00 às 20:00 horas, na secretaria da **E.E.COMANDANTE JACQUES YVES COUSTEAU**, situada na Rua Benedito Lucas Parreira, nº. 165 – Miguel Badra - Suzano, presencialmente.



VII - Disposições Finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão e com intervalo de uma hora para o almoço;
- c) A designação ocorrerá em dezembro de 2025;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e, de competência do Coordenador a homologação e posterior designação.

Suzano, 08 de dezembro de 2025.

